



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 60/2024 RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 60/2024

Processo nº 64/2024

I - Exposição da Matéria

De autoria do Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, o Projeto de Lei n.º 60/2024, “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00**”.

Este projeto foi apresentado com o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00, provenientes do superávit financeiro de 2023, conforme solicitado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, Senhor Mauro Zeuri. Este valor está dentro do orçamento do **Projeto WI-FI Mogi**, que visa promover a inclusão digital no município de Mogi Mirim.

O crédito adicional de R\$ 1.500.000,00 será alocado na seguinte classificação funcional programática:

01.51	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
01.51.11	Gestão de Tecnologia de Informações	
01.51.11.04.126.1000.1016	WI-FI MOGI	
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	1.500.000,00
91	Fonte de Recurso – Tesouro (Exercícios Anteriores)	
	TOTAL	1.500.000,00

O Projeto de Lei n.º 60/2024 e a Mensagem n.º 047/24 foram apresentados pela necessidade de corrigir a classificação orçamentária de **44.90.39** para **44.90.40**. Conforme visto, a classificação atual utilizada é **44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, que se refere a serviços de terceiros gerais. Entretanto, a classificação atualizada para serviços específicos de tecnologia da



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



informação deve ser **44.90.40**, que se refere a "**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PJ**".

A alteração da classificação orçamentária é necessária para garantir que os recursos sejam adequadamente destinados e utilizados conforme as especificações do **Projeto WI-FI Mogi**. A mudança de **44.90.39** para **44.90.40** assegura que os contratos de serviços de tecnologia da informação sejam renovados de maneira adequada e com prazos específicos para a área de TI, de acordo com o que foi apresentado na Reunião de Comissões do dia 28 de maio de 2024 nesta Casa de Leis, na presença dos vereadores, pelo Secretário de Tecnologia da Informação, Sr. Mauro Zeuri, e pelo gerente da pasta, Sr. Cristiano Ratnikas.

Conforme o Projeto de Lei, "*ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA — 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática*".

II - Do mérito e conclusões do relator

Embora o Projeto de Lei n.º 60/2024 e a Mensagem n.º 047/24 tratem apenas da correção da dotação orçamentária para a classificação correta, de **44.90.39** para **44.90.40**, é importante entender que este projeto está inserido dentro de um programa maior e de grande importância para o município. A alteração orçamentária é necessária para garantir que os recursos sejam adequadamente destinados e utilizados conforme as especificações técnicas do **Projeto WI-FI Mogi**.

O **Projeto WI-FI Mogi** visa a implantação de uma rede wireless pública em Mogi Mirim, cobrindo um raio de três mil metros a partir do ponto central, que será o CEM - Centro de Especialidades Médicas de Mogi Mirim. A área total abrangida será aproximadamente 28.270 m² (vinte e oito mil duzentos e setenta metros quadrados), proporcionando inclusão digital, contribuindo para a segurança pública e a privacidade, além de habilitar serviços de cidade inteligente. A proposta inclui a implementação de uma infraestrutura de rede com alta capacidade de cobertura e



Estado de São Paulo CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

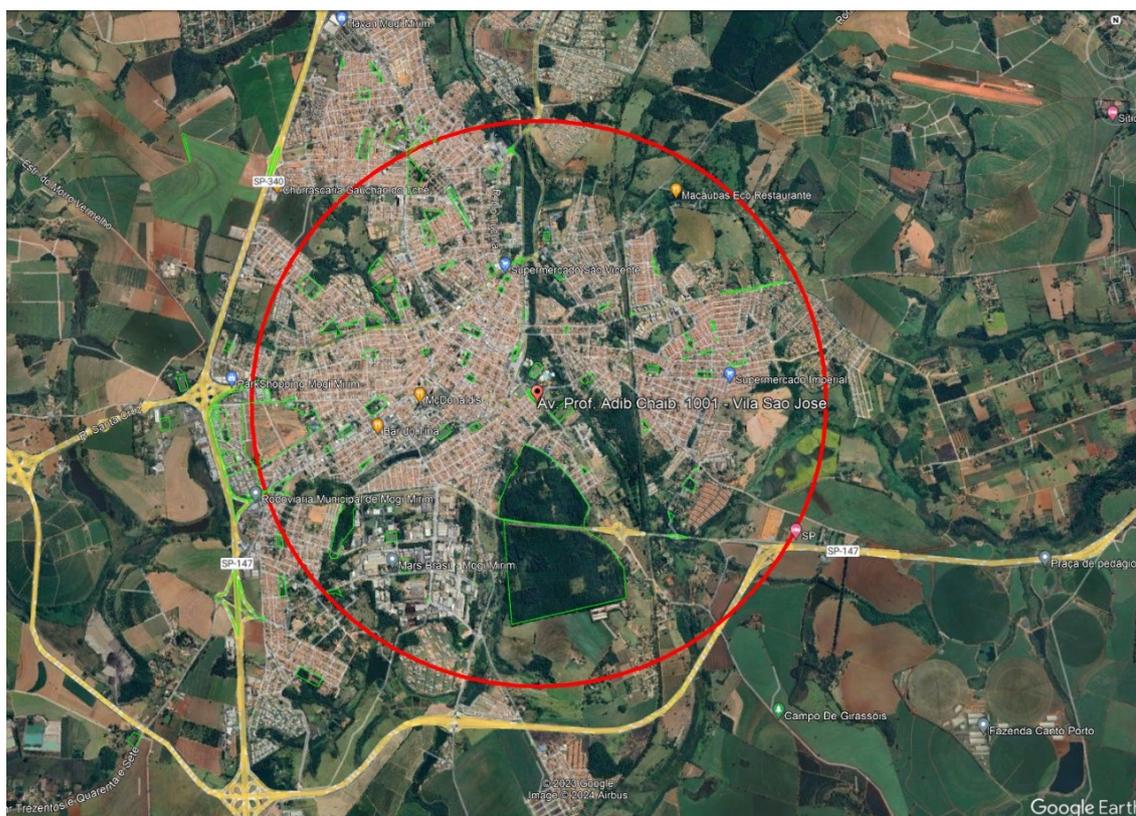


velocidade, utilizando tecnologia Wi-Fi 6, que suporta múltiplos acessos simultâneos e alta velocidade de conexão.

A conexão à Internet da rede Wi-Fi implantada, na cobertura do perímetro especificado, deverá suportar até mais de 65.000 usuários conectados simultaneamente, com velocidade mínima de 30 Mbps (Megabits por segundo).

IMAGEM 1 - RAIOS DE TRÊS MIL METROS A PARTIR DO PONTO CENTRAL:

A imagem acima, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, foi apresentada a todos os presentes durante a Reunião de Comissões do dia 28 de maio de 2024. Inserimos neste relatório a fim de ilustrar a etapa inicial da cobertura do **Projeto WI-FI Mogi**. Como apresentado, este é o perímetro inicial de cobertura, definido de acordo com as limitações técnicas atuais. No entanto, as estratégias



tecnológicas e de expansão previstas no projeto visam cobrir toda a cidade, assegurando que, gradativamente – e com celeridade, todas as áreas urbanas sejam contempladas com o acesso gratuito à internet.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Também na Reunião de Comissões, o Secretário de Tecnologia da Informação, Sr. Mauro Zeuri, e o gerente da pasta, Sr. Cristiano Ratnikas, detalharam a necessidade e os benefícios do projeto. Ambos explicaram que o "**Projeto WI-FI Mogi proporcionará acesso equitativo à internet, eliminando barreiras digitais e fomentando oportunidades iguais para educação, emprego e participação cívica**".

Os aspectos de segurança e manutenção foram abordados detalhadamente. O Secretário e o gerente afirmaram que "*a rede será protegida com os mais altos padrões de segurança cibernética, incluindo firewalls avançados, serviços gerenciados de segurança, proteção de dados e soluções de backup e replicação em nuvem*". Além disso, todos os equipamentos e tecnologias implementadas serão sustentados pela empresa contratada com garantia de funcionamento e reposição em caso de falhas. Durante o período da vigência contratual, será admitida a troca, sem ônus para a contratante, de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes e acessórios, incluindo suas respectivas configurações, sem representar qualquer ônus para a contratante.

Importante ressaltar que a segurança dos usuários será garantida através da política de privacidade, mediante aceitação e ciência, dentro do próprio portal de autenticação. Quanto ao armazenamento em ambiente de nuvem de datacenter apartado, controles e pré-requisitos de segurança e normas e boas práticas referentes à privacidade estarão de acordo com a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados.

Objeto deste Projeto de Lei, o valor de R\$ 1.500.000,00 será destinado a diversos serviços necessários para a implantação e funcionamento do sistema, incluindo:

- Licenciamento do Portal Cativo para Acesso e Gestão da Rede.
- Suporte Técnico Mensal da Rede Wireless Pública.
- Equipamentos de infraestrutura como vCPU, Memória RAM, Storage SAS/SSD.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



- Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados e servidor virtual.
- Licenciamento Antivírus por endpoint.
- Firewall dedicado.
- Bloco de IP e Link de Internet para comunicação do ambiente cloud.
- Endpoint VPN e Monitoramento por servidor.
- Links provedores de conexão à internet da rede Wireless Pública com cobertura na área especificada.

Reconhecendo a natureza deste Projeto de Lei n.º 60/2024, que trata especificamente da correção da dotação orçamentária, mudando a classificação de **44.90.39** para **44.90.40**, é essencial destacar que esta alteração garantirá a adequada alocação de recursos para os serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do **Projeto WI-FI Mogi**. Este projeto é de grande importância para o município de Mogi Mirim, pois visa a inclusão digital, segurança pública e a implementação de serviços de cidade inteligente.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância e os benefícios associados, esta relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2024.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/ Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7D79-G4BU-K410-49JP



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AO PROJETO DE LEI Nº 60 DE
2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam o artigo 34, inciso VIII da Resolução nº 276 de 09 de novembro de 2010, conjuntamente com os artigos 35, 37, 38 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 60 de 2024**.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vice-presidente

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Presidente

VEREADORA DRA. LUCIA FERREIRA TENÓRIO

Vice-Presidente

VEREADORA DRA JOELMA FRANCO DA CUNHA

Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Vice-presidente

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Vice-presidente

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7D79-G4BU-K410-49JP



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7D79G4BUK41049JP>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7D79-G4BU-K410-49JP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7D79-G4BU-K410-49JP